



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 054/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

18.544.0060.1004 – Construção de Poços e Redes D'água R\$ 7.250,00

3.4.4.90.61.00.000000 – Aquisição de Imóveis R\$ 7.250,00

TOTAL R\$ 7.250,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de outubro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 054/2023, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 7.250,00.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois trata-se de um recurso especial indispensável para a execução da desapropriação de uma fração de terras para atender ao sistema simplificado de abastecimento de água potável na localidade de Picada Felipe Essig, poço profundo perfurado pelo Município de Travesseiro e acesso ao mesmo.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, bem como, efetuar os trâmites necessários é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada.

Assim, para possibilitar a utilização do recurso, dar efetividade ao mesmo, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal